

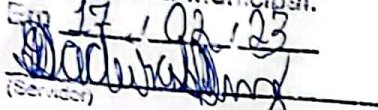


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 17/02/23

(Servidor)

Dispõe sobre perda do mandato de Conselheiro Tutelar por ausência do atributo de idoneidade moral para o exercício do cargo.

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 36, inciso VII da Lei Municipal nº 1.389/2010 combinada com o artigo 133, inciso I do Estatuto da Criança e Adolescentes; considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) conforme competência atribuída no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 1.389/2010, em que se deliberou pela decretação da perda do mandato do conselheiro tutelar Johnatham Fonseca Alvarenga por constatar ausência do atributo de idoneidade moral para o exercício do cargo em razão do seu envolvimento em atos criminosos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretada a perda do mandato do conselheiro tutelar Johnatham Fonseca Alvarenga nos termos de liberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) constante autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se com urgência.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 17 de fevereiro de 2023.


WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal